

# Câmara Municipal de Uibaí

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO  
Nº 005/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
Nº 004/2017

CONTRATO GLOBAL  
Nº 008/2017

EMPRESA CONTRATADA: IMDES - Instituto Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE COM SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PARA VINCULAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 002/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

CINTINIA RIBEIRO DOS SANTOS

JALAN DANTAS TEIXEIRA

JANILTON ALVES PAIVA

UIBAÍ - ESTADO DA BAHIA.

# Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

1

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

TERMO ADITIVO Nº 005/2017

CONTRATO GLOBAL Nº 008/2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2017.

Pelo Presente TERMO ADITIVO Nº 005/2017, ao CONTRATO Nº 008/2017, Processo de Licitação nº 004/2017, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE COM SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PARA VINCULAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, com sede á Rua Oriente, 250, centro, térreo, Uibaí, Bahia, inscrita no CNPJ nº 63.086.490/0001-00, neste ato representado pela senhora Presidente: MARIA CELESTE SOUZA SILVA, e do outro lado o Instituto: IMDES - Instituto Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, Instituto Estabelecida á Praça do Comércio nº 60, 1º Andar Centro, Central, Estado da Bahia, Inscrita no CNPJ nº 23.965.595/0001-15 e Inscrição Municipal nº 00.465, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes constantes convencionam, da melhor forma e para os efeitos de direito.

**CLAUSULA 1ª - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMARAM EM 02 DE JANEIRO DE 2017, O CONTRATO Nº 008/2017, NO QUAL AJUSTARAM.**

**CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.**

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 4.200,00(Quatro Mil e Duzentos Reais). Pagos em 06(Seis) parcelas mensais de R\$ 700,00(setecentos Reais).

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 06(seis) Meses a partir de 02 de Janeiro de 2017 a 30 de Junho de 2017.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente após emissão de Recibo e Nota Fiscal até final cada mês;

# Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

3.4. DOS REAJUSTES - O preço e prazo pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um TERMO ADITIVO ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

CLAUSULA 2ª - CONSIDERANDO TER HAVIDO INTERESSE, ENTRE OS CONTRATANTES, DE ALTERAR A CLAUSULA 3ª DO CONTRATO Nº 008/2017, QUE PASSA, A PARTIR DESTA DATA, A PREVALECER O SEGUINTE:

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 8.400,00(Oito Mil e Quatrocentos Reais), Pagos em 12(Doze) parcelas mensais de R\$ 700,00(setecentos Reais).

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 12(doze) Meses a partir de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente após emissão de Recibo e Fatura até final cada mês;

3.4. DOS REAJUSTES - O preço e prazo pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um TERMO ADITIVO ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

UIBAÍ, BA, 03 DE JULHO DE 2017.

MARIA CELESTE SOUZA SILVA  
PRESIDENTE - CONTRATANTE

IMDES - INSTITUTO MUN. DEESEN. ECON. E SOCIAL  
INSTITUTO CONTRATADO

# Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

## TESTEMUNHAS

ELIO DE CARVALHO FERREIRA

CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO

CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

O Presente Aditivo estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela clausula 3º paragrafo 3.4 do contrato global nº 008/2017.

ALEX VINICIUS NUNES MACHADO

OAB-Ba nº 18.068..

# Câmara Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO  
Nº 006/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
Nº 009/2017

CONTRATO GLOBAL  
Nº 013/2017

PESSOA FÍSICA CONTRATADA: Ailton Souza Rocha

OBJETO: SERVIÇOS DE OPERADOR E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DO PODER LEGISLATIVO

A COMISSÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 002/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

CINTINIA RIBEIRO DOS SANTOS

JALAN DANTAS TEIXEIRA

JANILTON ALVES PAIVA

UIBAÍ - ESTADO DA BAHIA.

# Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

1

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

TERMO ADITIVO Nº 006/2017

CONTRATO GLOBAL Nº 013/2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2017.

Pelo Presente TERMO ADITIVO Nº 006/2017, ao CONTRATO Nº 013/2017, Processo de Licitação nº 009/2017, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de: SERVIÇOS DE OPERADOR E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DO PODER LEGISLATIVO, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, com sede á Rua Oriente, 250, centro, térreo, Uibaí, Bahia, inscrita no CNPJ nº 63.086.490/0001-00, neste ato representado pela senhora Presidente: MARIA CELESTE SOUZA SILVA, e do outro lado o senhor: AILTON SOUZA OCHA, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Município de Uibaí, Estado da Bahia, portador do RG nº 06.062.103-69/SSP-Ba /SSP-Ba, CPF nº 729.928.325-53, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes constantes convencionam, da melhor forma e para os efeitos de direito.

CLAUSULA 1ª - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMARAM EM 02 DE JANEIRO DE 2017, O CONTRATO Nº 013/2017, NO QUAL AJUSTARAM.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 5.622,00(Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais), Em 06(seis) Parcelas de R\$ 937,00(Novecentos e trinta e Sete Reais).

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 06(seis) Meses a partir de 02 de Janeiro de 2017 a 30 de Junho de 2017.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado após emissão de Recibo até final cada mês;

3.4. DOS REAJUSTES - O preço e prazo pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um TERMO ADITIVO ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

# Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

CLAUSULA 2ª - CONSIDERANDO TER HAVIDO INTERESSE, ENTRE OS CONTRATANTES, DE ALTERAR A CLAUSULA 3ª DO CONTRATO Nº 013/2017, QUE PASSA, A PARTIR DESTA DATA, A PREVALECER O SEGUINTE:

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 11.244,00(Onze Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais), Em 12(doze) Parcelas de R\$ 937,00(Novecentos e trinta e Sete Reais).

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 12(Doze) Meses a partir de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado após emissão de Recibo até final cada mês;

3.4. DOS REAJUSTES - O preço e prazo pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um TERMO ADITIVO ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

UIBAÍ, BA, 03 DE JULHO DE 2017.

MARIA CELESTE SOUZA SILVA  
PRESIDENTE - CONTRATANTE

AILTON SOUZA ROCHA  
CONTRATADO

# Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

## TESTEMUNHAS

ELIO DE CARVALHO FERREIRA

CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO

CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

O Presente Aditivo estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela clausula 3º paragrafo 3.4 do contrato global nº 013/2017.

ALEX VINICIUS NUNES MACHADO

OAB-Ba nº 18.068..